



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E MARANGUAPE

ANEXO I - DAS VAGAS

<b>Campus Limoeiro do Norte</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Técnico Integrado em Química	Campus Limoeiro do Norte	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Campus Limoeiro do Norte	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35

<b>Campus Maranguape</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Técnico Integrado em Informática	Campus Maranguape	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	40	15	1	2	2	15	0	2	3	80

<b>Legenda das Opções de Vagas</b>	
AC	Ampla concorrência.
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>LB_EP</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PCD</b>	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_EP</b>	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E  
MARANGUAPE

ANEXO II

- ❖ Para informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo:  
[ingressos@ifce.edu.br](mailto:ingressos@ifce.edu.br)
- ❖ Para dúvidas referentes à Pré-matrícula, Chamada dos Classificáveis, Vagas Remanescentes e Chamada Pública:

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS
LIMOEIRO DO NORTE	Endereço: Rua Estêvão Remígio, 1145 Centro, Limoeiro do Norte - CE CEP: 62930-000 Telefone: (85) 3401-2292 (WhatsApp) E-mail: <a href="mailto:cca.limoeiro@ifce.edu.br">cca.limoeiro@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/limoeirodonorte">https://ifce.edu.br/limoeirodonorte</a> Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00
MARANGUAPE	Endereço: CE-065, 803-941 Novo Parque Iracema, Maranguape - CE CEP: 61940-750 Telefone (85) 3401-2207 E-mail: <a href="mailto:cca.maranguape@ifce.edu.br">cca.maranguape@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/maranguape">https://ifce.edu.br/maranguape</a> Horário de atendimento: 08:00 às 16:00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E MARANGUAPE**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Cronograma</b>	<b>Etapas do Processo</b>
19/09/2024	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
20/09/2024	Prazo para impugnação do Edital, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
23/09/2024	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
23/09/2024 a 13/10/2024 (Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF))	<b>Período para inscrições, no sistema Q-seleção</b> ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> ) <b>Solicitação de atendimento diferenciado, no sistema eSolis</b> ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
14/10/2024 a 15/10/2024	Prazo para comparecer ao campus para o qual realizou a inscrição, para confirmar o interesse em realizar a prova
17/10/2024	Divulgação das inscrições deferidas, na página do Processo Seletivo ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> ) Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado, na página do Processo Seletivo ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
18/10/2024	Recurso contra o indeferimento de inscrição, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> ) Recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
22/10/2024	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição, na página do Processo Seletivo ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> ) Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado, na página do Processo Seletivo ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
22/10/2024	Divulgação dos locais de prova e do cartão de identificação, na Área do Candidato ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
25/10/2024	<b>Prova de Língua Portuguesa e Matemática</b> <b>Publicação do Gabarito Oficial Preliminar (após a prova), no site</b> ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
26/10/2024	Recurso contra a prova e o gabarito oficial preliminar, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
31/10/2024	Resultado do recurso contra a prova, na página do Processo Seletivo ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> ) Resultado do recurso contra o gabarito oficial preliminar, na página do Processo Seletivo ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> ) Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, na página do Processo Seletivo ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
01/11/2024	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
08/11/2024	Divulgação do Resultado Final (após recurso contra o Resultado Preliminar), no site do IFCE ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
08/11/2024	Divulgação da Lista das Pessoas Candidatas que passarão pela Aferição de Heteroidentificação, no site do IFCE ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
12/11/2024 a 14/11/2024	Aferição de Heteroidentificação das pessoas candidatas que se autodeclararam negras pretas ou negras pardas no ato da inscrição e forem selecionadas pelas modalidades de reserva LB_PPI ou LI_PPI  <b>Observação: A pessoa candidata deverá apresentar-se à comissão de Heteroidentificação no local, data e horário estabelecidos na lista de convocação do processo de aferição</b>

Cronograma	Etapas do Processo
18/11/2024	Divulgação do resultado da Aferição de Heteroidentificação, na página do Processo Seletivo ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br">https://qselecao.ifce.edu.br</a> )
19/11/2024	Recurso contra o indeferimento da Aferição de Heteroidentificação, através dos e-mails <a href="mailto:clh@limoeiro.ifce.edu.br">clh@limoeiro.ifce.edu.br</a> e <a href="mailto:clh@maranguape.ifce.edu.br">clh@maranguape.ifce.edu.br</a>
25/11/2024	Resultado do Recurso contra o indeferimento da Aferição de Heteroidentificação, na página do Processo Seletivo ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br">https://qselecao.ifce.edu.br</a> )
16/12/2024	Pré-matrícula das pessoas candidatas aprovadas para vagas da Ampla Concorrência (AC) e Cotistas ( <i>Campus</i> )  <b>Observação: As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) aprovadas nas vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas somente poderão efetuar o procedimento de pré-matrícula após a comprovação da autodeclaração perante banca de heteroidentificação.</b>
17/12/2024	Divulgação da Lista e das Orientações para a Chamada de Classificáveis ( <i>Campus</i> )
18/12/2024	Chamada e Pré-matrícula de Classificáveis - CURSOS INTEGRADOS - ( <i>Campus</i> )  <b>Observação: As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) aprovadas nas vagas reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas somente poderão efetuar o procedimento de pré-matrícula após a comprovação da autodeclaração perante banca de heteroidentificação.</b>
19 e 20/12/2024	Convocação e Pré-matrícula de Pessoas Candidatas às Vagas Remanescentes - CURSOS INTEGRADOS e CURSOS SUBSEQUENTES - ( <i>Campus</i> )
10/02/2025	<b>Início das Aulas (Previsão)</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E MARANGUAPE

## ANEXO IV

### ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

#### Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

##### 1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

##### 2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

### 3. Aposentados e Pensionistas - AP

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

### 4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

### 5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

### 6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Modelo I deste anexo);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Modelo II deste anexo).

**Observação:** nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo (Modelos I **ou** II) e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

**A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).**

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA (MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa candidata portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por  
\_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
matrícula, ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa  
nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no  
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo  
de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## MODELO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA (RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, responsável legal pela pessoa candidata  
\_\_\_\_\_, portadora do RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por  
\_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula da pessoa candidata no IFCE (art. 9º,  
Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no  
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo  
de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa responsável legal

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA**

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS: **OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS****1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? \_\_\_\_\_

**2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? \_\_\_\_\_

**Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:**

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO IV DO EDITAL)
<b>TOTAL DE RENDA FAMILIAR:</b>						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				<b>RENDA PER CAPITA:</b>	<input type="checkbox"/> Maior que 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> Menor que 1 salário mínimo	OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo do ano civil no momento em que ocorreu o período de inscrição.

**LEGENDAS:** \*TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 92, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata**PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE****3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:**DEFERIDO  INDEFERIDO

Observações: \_\_\_\_\_

Técnico(a) responsável pela análise: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E  
MARANGUAPE

ANEXO V

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - ENSINO TÉCNICO INTEGRADO

### ÁREA I: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

---

#### LINGUA PORTUGUESA

**I. LEITURA:** compreensão textual – gêneros textuais variados; identificação dos efeitos de sentido dos textos em sua relação com os gêneros textuais, em sua relação com a tipologia textual (por exemplo, argumentativa, narrativa, descritiva, injuntiva) e em sua relação com a sua função (por exemplo, literário, científico, jornalístico, pessoal); reconhecimento do propósito de comunicação apreendido do texto; reconhecimento dos efeitos de sentido da escolha lexical e reconhecimento dos efeitos de sentido das informações explícitas e implícitas dos textos; reconhecimento das relações de sentido e de informações entre textos - intertextualidade - ; distinção entre fatos e opiniões expressos nos textos; reconhecimento e funções das figuras de linguagem; compreensão leitora de textos exemplares da literatura brasileira.

**II. CONSTRUÇÃO DA COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL:** reconhecimento da coerência textual na relação de sentido entre as partes do texto e da coesão textual no processo de articulação entre as partes do texto por meio de mecanismos linguísticos (uso de artigo, preposição, conjunções, advérbios, pronomes, numerais etc.); reconhecimento da relação entre a expressão de ideias principais e de ideias secundárias, da relação entre a expressão de ideias de causa e de efeito; análise das relações de sentido entre palavras; análise das relações de sentidos nos enunciados e entre enunciados. Reconhecimento das estratégias de construção da coerência textual (manutenção temática, conhecimento de mundo do autor e do leitor, escolha vocabular, grau de formalidade de acordo com o gênero textual) e de estratégias coesivas de referência, como: substituição, elipse, uso de pronomes, de sinônimos, hiperônimos, hipônimos etc.; significação das palavras nos contextos de uso: reconhecimento dos sentidos das palavras, identificação dos sentidos na relação entre as palavras e reconhecimento de casos de sinonímia, antonímia, polissemia, hiperonímia, hipoonímia.

**III. ASPECTOS GRAMATICAIS:** análise e reconhecimento de aspectos fonológicos presentes nos textos em geral; distinção de fonemas e letras; reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos conforme normas definidas no sistema ortográfico vigente no Brasil, ou seja, domínio dos aspectos relacionados à ortografia e à prosódia (estudo da acentuação tônica dos vocábulos e pontuação); aspectos morfológicos de um texto – identificação das classes gramaticais e de suas funções nos contextos de uso; identificação das flexões nominais e verbais; flexão de nomes e verbos conforme a norma padrão da língua; reconhecimento do valor de coesão textual dos pronomes, das preposição e das conjunções; processo de formação das palavras – distinção entre composição e derivação; análise dos elementos e aspectos da sintaxe da língua desenvolvida no texto.

## ÁREA II: Matemática e suas Tecnologias

---

### MATEMÁTICA

**I. TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS:** 1. Elementos, representações e relações de conjuntos, subconjuntos de um conjunto; 2. Operações entre conjuntos; 3. Diagrama de Venn.

**II. CONJUNTOS NUMÉRICOS:** 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais.

**III. ARITMÉTICA:** 1. Problemas envolvendo as operações e seus significados; 2. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 3. Cálculo e simplificação de expressões algébricas e frações; 4. Fatoração, produtos notáveis e desenvolvimento de expressões algébricas polinomiais; 5. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros; 6. Cálculo de medidas de grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de água e energia elétrica, a escala, dentre outras).

**IV. PROPORCIONALIDADE:** 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta; 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem.

**V. EQUAÇÕES:** 1. Resolução de equações e inequações do primeiro e segundo grau; 2. Fórmula de Bhaskara; 3. Conjunto solução de equações.

**VI. GEOMETRIA:** 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 3. Medidas de ângulos; 4. Teorema de Tales; 5. Figuras planas: conceitos, propriedades fundamentais e identificação; 6. Congruência e semelhança de triângulos; 7. Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 8. Teorema de Pitágoras; 9. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 10. Áreas e perímetros de figuras planas.

**VII. SISTEMA MÉTRICO DECIMAL:** 1. Unidades de comprimento, área e capacidade do sistema métrico decimal; 2. Mudança de unidades.

**VIII. ESTATÍSTICA:** 1. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos; 2. Unidades monetárias; 3. Média aritmética.

**IX. RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Problemas envolvendo deduções e raciocínios lógicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**

**PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E  
MARANGUAPE**

**ANEXO VI**

**DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

<b>CAMPUS</b>	<b>PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE</b>
<b>Limoeiro do Norte</b>	<b>10/02/2025</b>
<b>Maranguape</b>	<b>03/02/2025</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS CAMPUS  
LIMOEIRO DO NORTE E MARANGUAPE

ANEXO VII

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao curso \_\_\_\_\_, nº do protocolo de inscrição \_\_\_\_\_, do campus de \_\_\_\_\_ do IFCE, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- pessoa preta;  
 pessoa parda;  
 pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

**Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva**

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

**ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:**

- 1) O Decreto-Lei nº/ 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

( ) Deferido ( ) Indeferido

**Assinaturas dos membros da comissão:**

Nome:  
SIAPE ou CPF:

Nome:  
SIAPE ou CPF:

Nome:  
SIAPE ou CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI  
EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS CAMPUS  
LIMOEIRO DO NORTE E MARANGUAPE

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o  
n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios  
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de  
comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que sou **quilombola** e membro da  
Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola).

Resido na Comunidade Quilombola:

Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará  
o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de  
2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do  
Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções  
cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS CAMPUS  
LIMOEIRO DO NORTE E MARANGUAPE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE  
QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:  
\_\_\_\_\_, Município  
de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para  
contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos  
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade  
remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata,  
\_\_\_\_\_, documento de  
Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta  
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

---

Nome:  
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 8/2024 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO 2025.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS  
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE E MARANGUAPE

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

\_\_\_\_\_ (nome civil),

Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_,

solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, participar da

seleção com seu nome social,

\_\_\_\_\_.

Declara, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (\*)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa Responsável

(\*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.